ATO-ME Nº 09/2022
Data: 22 de março de 2022

Ementa: em razão da publicação do Ato da Mesa nº 08/2022, convoca o 1º Suplente do Partido Progressistas (PP), Sr. Luiz Carlos da Silva (Carlinhos), para tomar posse como Vereador na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon na data de 24 de março de 2022.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceituam os incisos V e XIV do artigo 20 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Considerando a publicação do Ato da Mesa nº 08/2022 e o cumprimento das disposições contidas no artigo 2º do respectivo documento, fica convocado para tomar posse como Vereador na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon o Sr. Luiz Carlos da Silva (Carlinhos), 1º Suplente do Partido Progressistas (PP).

Art. 2º A Posse de que trata o artigo anterior será realizada às 08h00 do dia 24 de março de 2022, no Plenário da Câmara de Vereadores.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de março de 2022.

PEDRO RAUBER
Presidente

DIONIR LUIZ BRESCH
(SARGENTO DIONIR)
1º Secretário

ATO-ME Nº 09/2022
Data: 22 de março de 2022

Ementa: em razão da publicação do Ato da Mesa nº 08/2022, convoca o 1º Suplente do Partido Progressistas (PP), Sr. Luiz Carlos da Silva (Carlinhos), para tomar posse como Vereador na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon na data de 24 de março de 2022.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceituam os incisos V e XIV do artigo 20 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Considerando a publicação do Ato da Mesa nº 08/2022 e o cumprimento das disposições contidas no artigo 2º do respectivo documento, fica convocado para tomar posse como Vereador na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon o Sr. Luiz Carlos da Silva (Carlinhos), 1º Suplente do Partido Progressistas (PP).

Art. 2º A Posse de que trata o artigo anterior será realizada às 08h00 do dia 24 de março de 2022, no Plenário da Câmara de Vereadores.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de março de 2022.

PEDRO RAUBER
Presidente

DIONIR LUIZ BRIESCH
1º Secretário